



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2021

O MUNICÍPIO DE GASPAR, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FMEL, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/1993, que o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2021 foi ALTERADO, dispondo no presente TERMO ADITIVO, as seguintes alterações:

1. DO OBJETO

Considerando justificativa exposta no Memorando nº 026/2022 da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FMEL.

Considerando a necessidade de preservação dos princípios da Administração Pública, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal c/c o art. 3 da Lei 8.666/1993.

O presente termo aditivo promove a SUPRESSÃO dos seguintes itens deste Edital:

- 4.3.2 Carteira de Manipulador de Alimentos dos funcionários e do proprietário do "food truck"¹;
- 4.3.3 RG e CPF do representante legal do restaurante;
- 4.3.4 RG, CPF e registro no órgão de classe competente do nutricionista responsável pelo restaurante;
- 4.3.5 Declaração do nutricionista que será responsável pelo restaurante no dia do evento.

2. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As demais cláusulas e condições deste Edital e respectivos Anexos permanecem inalterados.

2.2 O presente Termo Aditivo é parte integrante do Edital, independentemente de transcrição.

AUTORIZO e DETERMINO a publicação deste Termo Aditivo ao Edital de Credenciamento nº 05/2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina.

Gaspar, 07 de março de 2022.

RONI JEAN MÜLLER

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

¹ A pessoa que exerce atividades em estabelecimentos industriais ou comerciais de gêneros alimentícios, independentemente de sua categoria profissional, é obrigada para efeito de admissão e permanência no trabalho, possuir carteira de saúde, fornecida gratuitamente pela rede de serviços básicos de saúde (Art. 79 do Decreto Estadual nº 31.455/1987).